PORTARIA MGI Nº 2.455, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Fixa, para o exercício de 2023, as metas de desempenho institucional para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 19739.148689/2022-70, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2023, na forma, respectivamente, dos Anexos I, II e III.

§ 1º A relação dos indicadores institucionais GIAPU 2023 consta do Anexo I.

§ 2º As metas institucionais GIAPU 2023, por unidade, são as especificadas no Anexo II.

§ 3º A fórmula de apuração final das metas de resultados consta do Anexo III.

§ 4º A superação das metas será contabilizada nos termos do disposto no art. 3º.

§ 5º O valor do indicador, para cada uma das metas de "A" a "H" previstas no Anexo I, será limitado a cento e quinze por cento, tanto para o cálculo do resultado institucional individual de cada unidade, como para o cálculo do resultado do conjunto de unidades da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, previstos respectivamente nos incisos II e III do art. 3º do Decreto no 5.286, de 2004.

Art. 2º As metas serão consideradas de forma cumulativa para efeito de avaliação, mas serão fixadas de forma não cumulativa.

Art. 3º A meta de superação será considerada alcançada se o Índice Geral - IG for maior ou igual do que o Fator de Superação - FS, calculado conforme o disposto no Anexo III.

Art. 4º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos expedirá instruções acerca dos procedimentos complementares necessários ao registro e contabilização das informações utilizadas no cálculo das metas GIAPU 2023.

Art. 5º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos zelará pela qualidade dos dados apurados, valendo-se, sempre que possível, de dados oriundos de sistemas oficiais para o cálculo e apuração das metas institucionais da GIAPU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASS ESTHER DWECK

ANEXO I

Indicadores Institucionais GIAPU 2023						
Cód.	Indicador	Responsável	Peso	Descrição	Meta	Critérios de Apuração

A	Avaliação de Imóveis	CGCAV/DECIP	1	Quantidade de avaliações de imóveis, contabilizados conforme pesos definidos nos critérios de apuração	Alcançar 1.984 pontos	· Contagem dos Imóveis avaliados/revalidados/analisados homologação.
						· Medida: imóvel avaliado /revalidado/analisados para homologação com o seguinte crité pontuação:
						i) Quantidade de laudos analisados outras modalidades - 1 ponto; ii) Quantidade de laudos realizados ponto;
						iii) Quantidade de laudos revalidad ponto;
						iv) Quantidade de Relatórios de Va de Referência realizados - 1 ponto;
						v) Quantidade de Imóveis avaliadc trechos da PVG aptos às remições forc - 0,02 pontos para cada imóve
						. Dados inseridos no Formulário de Avaliação - https://servicos.spu.planejamento. e extraídos do SIAPA com a métric número de imóveis associados a tr com "Data de início da Avaliação" e 2023 e "Origem da Avaliação Técni extração de laudos homologados SPUNet.
						· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do II.
B	Monitoramento de Regimes	CGBAP/DEDES	1	Quantidade de RIP utilização de imóveis da União com as informações	Atualizar 3.891 cadastros	· Contagem dos espelhos de cadas do SPIUnet que tiveram os regime utilização atualizados/revisados (Instrumento, Beneficiário, Vigência Encargos e Uso).
	de Utilização			de regimes de utilização atualizadas, constantes do SPUnet.		
						· Regimes: I - Cessão - Adm. Federa Indireta; II - Cessão - outros; III - Ce para prefeituras, estados e entidad sem fins lucrativos; IV- Doação com encargos; V- Doação sem encargo Em regularização - Cessão; VII- Em regularização - Entrega; VIII- Em regularização -
						outros; IX- Entrega - Adm. Federal Direta; X- Entrega para aquicultura Entrega para residência obrigatória Irregular - Cessão; XIII- Irregular - Entrega; XIV- Irregular - outros; XV em serviço público.
						· Medida: quantidade de regimes d utilização atualizados até 31/12/2
						· Indicador: Percentual de espelhos cadastro do SPIUnet que tiveram o regimes de utilização atualizados/revisados em relação meta do Anexo II.

C	Destinação	CGBAP/DEDES	1	Quantidade de destinações de áreas ou imóveis da União para uso da Administração Pública e de entidades sem fins lucrativos.	Alcançar 418 pontos	· Contagem de destinações de áre imóveis da União para uso em atividades administrativas de órgã Administração Pública federal, est ou municipal, ou para uso de entid sem fins lucrativos.
						ii) destinação realizada ou aditada os demais entes da Administração Federal Direta (Poderes Legislativo Judiciário, MPU e DPU): 1,5 ponto; iii) destinação realizada ou aditada o Distrito Federal, estados, municíp entidades sem fins lucrativos: 1 po
						iv) destinação por cessão onerosa: pontos.· Medida: destinações com seguintes critérios de pontuação: i) destinação realizada ou aditada p Executivo Federal (APF Direta, Autarquias e Fundações Federais, Empresas Públicas Dependentes): pontos;
						· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do II.
D	Fiscalização	CGFIS/DECIP	1	Quantidade de imóveis fiscalizados	Alcançar 9.386 pontos	· Contagem de imóveis fiscalizados
						2587/18, ao TCU, à CGU, ao Ministé Público, a demanda emergencial e demanda estratégica (Grupo 1): 3 pontos; ii) fiscalização para atendimento a de preservação do patrimônio púb recomendações de órgãos de con e Ministério Público, e ações rotine (Grupo 2): 2 pontos;
						iii) fiscalização para atendimento à capacitação municipal em Termo d Adesão à Gestão de Praias - TAGP (Grupo 3): 1 pontos. Obs.: Grupos discriminados no Plan Anual de Fiscalização (PAF) de 202 Medida: imóvel com registro de fiscalização inserido no sistema de controle no período de apuração, conforme o seguinte critério de apuração: i) fiscalização para atendimento a demanda judicial, ao Acórdão TCU
						· Indicador: Percentual de pontos e relação a meta do Anexo II.
E	Arrecadação Patrimonial	CGARC/DEREP	1	Valores arrecadados de	Arrecadar R$808.719.416,22 em receitas	. Levantamento de valores arrecad por UF no período da apuração. . Medida: créditos arrecadados com seguintes receitas: aluguel; arrendamento; cessão de uso; foro juros; laudêmio; multas; taxa de ocupação de imóvel funcional; parcelamentos; permissão de uso; indenização por posse/ocupação i taxa de ocupação; receita DAU

				receitas patrimoniais	patrimoniais	SPU; e outras receitas imobiliárias (código referência 2102), menos as receitas de Alienações por data da arrecadação e UF, relativas à: (1) valores no SIAPA, SPIUnet e SPU
						(2) valores no SARP; (3) valores Receita Federal; (4) valores SIAFI; . Indicador: percentual de valores arrecadados em relação à meta do Anexo II.
F	Saneamento Cadastral	CGDAG/DEMIN	1	Quantidade de registros cadastrais saneados (Imóveis Disponíveis [SIAPA] - ajuste cadastral de destinação)	Sanear 7.911 registros cadastrais	. Contagem de registros saneados sistemas, no período. . Medida: registros saneados com o seguinte critério: registro saneado ponto. . Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do II.
G	Regularização Fundiária e	CGREF/DEDES	1	Quantidade de famílias	Beneficiar 15.656 famílias	. Contagem de famílias beneficiada instrumentos de destinação para regularização fundiária e provisão habitacional. . Medida: Quantidade de famílias beneficiadas em Contratos, Acordo Termos, PDISPs assinados em 202 (Extratos/Portarias publicados no
	Provisão Habitacional			beneficiadas, por meio de instrumento de destinação		Tipos de ato: Doação (desde que a finalidade seja regularização fundi ou provisão habitacional); CDRU Gratuita; CAT-REURB-S;
				de imóveis para regularização fundiária e provisão habitacional		CUEM; TAUS; Termo de Entrega (de que sejam reservas extrativistas, objetivando regularizar a populaçã tradicional; nesse caso, não tendo informação do quantitativo de fam conta-se como pontuação de 100) Cessão Gratuita à FUNAI (desde qu seja para constituição de reserva indígena; nesse caso, conta-se com pontuação de 100); Acordo de Cooperação Técnica para fins de R Transferência para o INCRA; Portar Declaração de Interesse do Serviç Público - PDISP (somente para os c abrangidos pela Portaria Interminis 210/2014); e Contrato de Compra Venda, quando a venda for objeto Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E). . Indicador: Percentual de famílias beneficiadas em relação à meta do Anexo II.
H	Requerimentos do Cidadão	CGATE/DASUD	1	Quantidade de requerimentos do cidadão concluídos no SPUnet	Concluir 86.688 requerimentos no SPUnet	. Contagem dos Requerimentos Concluídos (deferidos, indeferidos cancelados) no SPUnet. - Medida: quantidade de requerim concluídos. -Indicador: Percentual de requerim concluídos em relação à meta do A II.

ANEXO II

METAS INSTITUCIONAIS GIAPU 2023

A - Avaliação de Imóveis

B - Monitoramento de Regimes de Utilização

C - Destinação

D - Fiscalização

E - Arrecadação Patrimonial

F - Saneamento Cadastral

G - Regularização Fundiária e Provisão Habitacional

H - Requerimentos do Cidadão

METAS								
UF	Código do Indicador	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
		SPU/AC						
AC	A	2,00	3,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,0
AC	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0
AC	C	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,0
AC	D	0,00	27,00	24,00	29,00	15,00	23,00	0,0
AC	E	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	21.8
AC	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,0
AC	G	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AC	H	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,0
		SPU/AL						
AL	A	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,0
AL	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0
AL	C	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,0
AL	D	3,00	6,00	29,00	53,00	18,00	52,00	47,
AL	E	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	1.44
AL	F	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,0
AL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,
AL	H	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248
		SPU/AM						
AM	A	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	4,00	3,0
AM	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0
AM	C	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,0
AM	D	12,00	11,00	36,00	19,00	33,00	32,00	29,
AM	E	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	365
AM	F	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	36,00	35,
AM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AM	H	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,
		SPU/AP						
AP	A	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	7,00	4,0
AP	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0
AP	C	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,0
AP	D	11,00	12,00	14,00	11,00	10,00	13,00	15,0
AP	E	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	13.4
AP	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0
AP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AP	H	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,0
								SP
BA	A	4,00	5,00	7,00	7,00	7,00	7,00	6,0
BA	B	28,00	28,00	28,00	29,00	28,00	28,00	28,
BA	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,0
BA	D	0,00	16,00	36,00	27,00	39,00	29,00	36,
BA	E	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	3.0
BA	F	13,00	13,00	13,00	13,00	14,00	13,00	13,

BA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
BA	H	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	289
		SPU/CE						
CE	A	1,00	3,00	4,00	4,00	4,00	3,00	3,0
CE	B	20,00	22,00	20,00	20,00	22,00	20,00	20,
CE	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,0
CE	D	12,00	26,00	20,00	26,00	20,00	29,00	20,
CE	E	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	1.72
CE	F	26,00	27,00	26,00	27,00	26,00	27,00	27,
CE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CE	H	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107
		SPU/DF						
DF	A	2,00	2,00	6,00	6,00	6,00	7,00	6,0
DF	B	16,00	17,00	16,00	17,00	17,00	16,00	16,
DF	C	3,00	3,00	3,00	3,00	2,00	3,00	3,0
DF	D	27,00	47,00	51,00	56,00	84,00	70,00	37,
DF	E	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	1.54
DF	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0
DF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DF	H	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,
		SPU/ES						
ES	A	2,00	3,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,0
ES	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,
ES	C	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,0
ES	D	0,00	46,00	45,00	46,00	48,00	67,00	48,
ES	E	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	5.2
ES	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,0
ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331
ES	H	364,00	364,00	364,00	364,00	364,00	364,00	364
		SPU/GO						
GO	A	2,00	3,00	6,00	6,00	6,00	7,00	7,0
GO	B	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	8,00	9,0
GO	C	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	1,0
GO	D	0,00	72,00	18,00	6,00	63,00	42,00	39,
GO	E	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	42.
GO	F	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,
GO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
GO	H	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,
		SPU/MA						
MA	A	1,00	2,00	5,00	7,00	7,00	8,00	8,0
MA	B	6,00	6,00	7,00	6,00	6,00	7,00	6,0
MA	C	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,0
MA	D	10,00	4,00	37,00	19,00	30,00	33,00	33,
MA	E	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	871
MA	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,0
MA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
MA	H	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	173
		SPU/MG						
MG	A	7,00	14,00	14,00	16,00	16,00	14,00	8,0
MG	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,
MG	C	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	2,0
MG	D	0,00	0,00	32,00	61,00	48,00	49,00	57,

MG	E	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	174
MG	F	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,
MG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	1,0
MG	H	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	86,
		SPU/MS						
MS	A	3,00	4,00	10,00	12,00	15,00	15,00	15,0
MS	B	4,00	5,00	5,00	5,00	4,00	5,00	4,0
MS	C	2,00	3,00	1,00	1,00	2,00	5,00	2,0
MS	D	0,00	0,00	19,00	54,00	105,00	119,00	53,
MS	E	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	171.
MS	F	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1,0
MS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,0
MS	H	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,0
		SPU/MT						
MT	A	2,00	2,00	6,00	6,00	6,00	8,00	6,0
MT	B	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0
MT	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0
MT	D	0,00	0,00	6,00	15,00	15,00	15,00	12,
MT	E	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	92.
MT	F	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,0
MT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
MT	H	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	71,0
		SPU/PA						
PA	A	2,00	3,00	5,00	5,00	5,00	8,00	6,0
PA	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,
PA	C	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	1,0
PA	D	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	25,00	36,
PA	E	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	279
PA	F	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	286
PA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
PA	H	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102
		SPU/PB						
PB	A	3,00	4,00	9,00	9,00	9,00	12,00	10,
PB	B	7,00	7,00	8,00	7,00	7,00	8,00	7,0
PB	C	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,0
PB	D	13,00	16,00	19,00	20,00	21,00	14,00	21,
PB	E	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	1.57
PB	F	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110
PB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
PB	H	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145
		SPU/PE						
PE	A	3,00	5,00	5,00	9,00	9,00	10,00	10,
PE	B	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	14,00	14,0
PE	C	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,0
PE	D	54,00	30,00	54,00	32,00	56,00	32,00	59,
PE	E	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	9.18
PE	F	28,00	27,00	28,00	27,00	28,00	27,00	28,
PE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,0
PE	H	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.34
		SPU/PI						
PI	A	1,00	1,00	2,00	6,00	6,00	7,00	8,0
PI	B	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,

PI	C	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,0
PI	D	0,00	0,00	45,00	28,00	25,00	34,00	30,
PI	E	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	365
PI	F	6,00	7,00	6,00	7,00	6,00	7,00	6,0
PI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
PI	H	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159
		SPU/PR						
PR	A	3,00	3,00	5,00	6,00	6,00	6,00	6,0
PR	B	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	14,00	14,0
PR	C	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,0
PR	D	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,
PR	E	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	3.13
PR	F	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,0
PR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
PR	H	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	353
		SPU/RJ						
RJ	A	7,00	9,00	12,00	12,00	14,00	14,00	14,0
RJ	B	50,00	49,00	50,00	49,00	50,00	49,00	50,
RJ	C	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,0
RJ	D	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
RJ	E	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	26.
RJ	F	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,
RJ	G	0,00	0,00	1.200,00	0,00	4.000,00	0,00	0,0
RJ	H	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824
		SPU/RN						
RN	A	3,00	3,00	12,00	13,00	14,00	14,00	14,0
RN	B	8,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	9,0
RN	C	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,0
RN	D	15,00	8,00	26,00	27,00	23,00	39,00	26,
RN	E	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	599
RN	F	8,00	7,00	8,00	7,00	8,00	8,00	8,0
RN	G	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,0
RN	H	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142
		SPU/RO						
RO	A	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,0
RO	B	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,00	3,0
RO	C	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,0
RO	D	0,00	0,00	15,00	6,00	8,00	11,00	6,0
RO	E	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	54.
RO	F	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0
RO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RO	H	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,0
		SPU/RR						
RR	A	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,0
RR	B	8,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	9,0
RR	C	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,0
RR	D	14,00	18,00	19,00	8,00	19,00	11,00	11,0
RR	E	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	11.9
RR	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0
RR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RR	H	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0
		SPU/RS						

RS	A	3,00	3,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,0
RS	B	6,00	5,00	6,00	5,00	5,00	6,00	5,0
RS	C	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,0
RS	D	0,00	0,00	3,00	32,00	12,00	9,00	0,0
RS	E	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	2.0
RS	F	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,0
RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RS	H	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00	709
		SPU/SC						
SC	A	5,00	6,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,0
SC	B	28,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,
SC	C	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,0
SC	D	23,00	15,00	94,00	49,00	49,00	34,00	34,
SC	E	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	10.
SC	F	18,00	18,00	17,00	18,00	17,00	18,00	17,0
SC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SC	H	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00	577
		SPU/SE						
SE	A	2,00	2,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,0
SE	B	8,00	8,00	9,00	8,00	9,00	8,00	9,0
SE	C	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,0
SE	D	39,00	92,00	78,00	233,00	48,00	23,00	76,
SE	E	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	1.9
SE	F	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,0
SE	G	1,00	0,00	0,00	18,00	1,00	0,00	0,0
SE	H	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	308
		SPU/SP						
SP	A	4,00	4,00	12,00	13,00	15,00	16,00	16,
SP	B	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	19,00	18,
SP	C	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,0
SP	D	0,00	21,00	49,00	38,00	40,00	34,00	14,0
SP	E	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	24.
SP	F	8,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,0
SP	G	100,00	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SP	H	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.0
		SPU/TO						
TO	A	2,00	2,00	3,00	3,00	4,00	6,00	4,0
TO	B	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	4,0
TO	C	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,0
TO	D	0,00	0,00	12,00	6,00	0,00	0,00	36,
TO	E	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	5.79
TO	F	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,0
TO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TO	H	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,0
		TOTAIS DAS METAS POR INDICADOR/MÊS						
TOTAL	A	71,00	95,00	182,00	200,00	211,00	229,00	20
TOTAL	B	321,00	326,00	327,00	323,00	327,00	323,00	325
TOTAL	C	37,00	34,00	32,00	38,00	39,00	46,00	32,
TOTAL	D	293,00	527,00	891,00	1.026,00	954,00	949,00	885
TOTAL	E	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	94.
TOTAL	F	656,00	661,00	661,00	661,00	661,00	665,00	662
TOTAL	G	102,00	144,00	1.508,00	18,00	4.006,00	144,00	382

TOTAL	H	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.22

ANEXO III

Método de Cálculo da Meta Institucional e da Meta de Superação da GIAPU 2023 1.

1. Índice Geral (IG)

.

o Índice Geral é uma média aritmética dos indicadores, i, das sete dimensões, g:

$$IG = \frac{\sum ig\ (iA+\ iB+\ iC+\ iD+\ iE+\ iF+\ iG+\ iH)}{8} = \frac{\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad}{8}$$

onde

g = {A,B,C,D,E,F,G, H}

e o indicador i de cada dimensão g é calculado em percentual dado pela relação do resultado conjunto definido pela soma do resultado r de cada Superintendência (UF) com a meta conjunta definida pela soma da meta m de cada Superintendência (UF), naquela determinada dimensão:

$$i_g = \frac{\sum_{UF} r_g}{\sum_{UF} m_g}$$

Exemplo:

O indicador da dimensão A é dado por:

$$i_A = \frac{\left(r_A^{AC} + r_A^{AL} + r_A^{AM} + \ldots + r_A^{TO}\right)}{\left(m_A^{AC} + m_A^{AL} + m_A^{AM} + \ldots + m_A^{TO}\right)}$$

2. Fator de Superação (FS)

O Fator de Superação corresponde a 2%, dado por:

FS = 1,02

3. Condições para atingimento e superação da meta institucional GIAPU

- A meta institucional da GIAPU será considerada atingida se: IG ≥ 1.
- A meta de superação será considerada atingida se IG ≥ FS.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.